



SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FUNDO DA CRIANÇA - UOF/CASE/SMRI RESOLUÇÃO - 087-2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 087/2020

PROCESSO: 20.0.000038229-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar os nomes das Organizações da Sociedade Civil que manifestaram interesse de receber os recursos através do FUNCRIANÇA, conforme descrito na resolução 075/2020 do CMDCA, para aplicação em Projetos de "Acolhimento Institucional", a serem apresentados por estas instituições. O recurso disponibilizado, no valor total de R\$ 169.115,49 (cento e sessenta e nove mil cento e quinze reais e quarenta e nove centavos), será dividido igualmente entre as 13 (treze) OSCs manifestantes. Cada uma receberá, portanto, o valor de R\$ 13.008,88 (treze mil e oito reais e oitenta e oito centavos), mediante a apresentação dos documentos a seguir: Projeto, lista de crianças e/ou adolescentes atendidos com nome e data de nascimento, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação com todos os documentos inerentes. O prazo para a entrega destes documentos, através do E-mail funcrianca@portoalegre.rs.gov.br é até 12 de maio de 2020. As Organizações da Sociedade Civil manifestantes são as seguintes: 1) Lar Santo Antônio dos Excepcionais; 2) Clínica Esperança de Amparo à Criança; 3) Obra Social Imaculado Coração de Maria; 4) Lar de São José; 5) Casa Do Menino Jesus de Praga; 6) Ação Social de Fé; 7) Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio; 8) Instituto Cultural São Francisco de Assis – Centro de Promoção da Criança e do Adolescente; 9) Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Educação Prof. São João Calábria; 10) Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Abrigo João Paulo II; 11) Mitra Arquidiocese de Porto Alegre – Paróquia Nossa Senhora da Restinga – Centro Social Padre Leonardi; 12) SOS Casa de Acolhida; 13) Aldeias Infantis SOS.

Sessão plenária Virtual nº 06/2020, 29 de abril de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Gomes Motta**, Usuário Externo, em 30/04/2020, às 16:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **10232592** e o código CRC **9B8BAB00**.

20.0.000038229-0

10232592v2